



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 233/2022

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO

Considerando que no dia 18/05/2022, os agentes fiscais e agentes fiscais de trânsito enviaram um ofício (em anexo) solicitando o pagamento da gratificação de serviços específicos e de responsabilidade funcional;

Considerando a Lei 6284/2017;

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Por que a prefeitura não está pagando o adicional previsto na forma da lei?
- b) Há previsão para que esses pagamentos comecem a acontecer?
- c) Quantos funcionários receberiam essa gratificação e qual seria o impacto orçamentário?

SALA DAS SESSÕES, em 03 de junho de 2022.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT



REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de Assis
ASSIS/SP

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

Nós, abaixo assinados, servidores lotados no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, vimos por meio deste **REQUERER** que seja dada solução definitiva à nossa situação acerca do retorno do pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL**.

Como Vossa Excelência bem sabe, por conta da pandemia e necessidade de corte de gastos, os Decretos Municipais n.º 8.374/2021 e 8.471/2021 suspenderam o pagamento da referida gratificação a todos os servidores municipais.

Ocorre que há cerca de 4 (quatro) meses, todo o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Assis teve o pagamento da referida gratificação restabelecido, com exceção do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, o que motiva o nosso requerimento devido o tratamento diferenciado e discriminatório que estamos recebendo.

Pelo critério da **ISONOMIA**, o retorno de pagamento da gratificação para todos os demais setores também exige que nossas atividades também sejam remuneradas de igual forma, posto que nossos cargos de **AGENTE FISCAL** e **AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO** estão contemplados na mesma legislação municipal que embasa o pagamento já restabelecido para as demais carreiras (**MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, etc.**).

Embora já tivéssemos tentado obter uma explicação e solucionar o impasse com nossos superiores imediatos, não conseguimos a obtenção de resposta por escrito acerca da diferenciação com que nossos casos estão sendo tratados pela municipalidade, muito menos tivemos a justificativa da razão de descumprimento da legislação municipal apenas para nós, **AGENTES FISCAIS**.

Essa discriminação injustificada e contrária à legislação municipal também fere o Princípio da Dignidade Humana, pois assim como todos os demais servidores que tiveram o pagamento da referida gratificação restabelecida, nós também nos ativamos durante a pandemia e sofremos todas as mazelas que a disseminação da COVID-19 causou para todo o planeta.

Agora, não é justo e não conseguimos entender a razão de todo o quadro de servidores ter sido contemplado com o retorno do pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL** e apenas nós termos ficado de fora desse direito que está previsto em lei.

09/15 18/05/2022 01:18:01 PEREIRA JUNIOR M. ASSIS - DIR. PORT. 111



Por essa razão, nós **AGENTES FISCAIS** e **AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO** encaminhamos esse requerimento diretamente a Vossa Excelência, a fim de que essa disparidade seja corrigida em relação à nossa categoria, única que ainda continua indevidamente excluída do pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL**, informando-nos por escrito as providências que foram adotadas a partir do presente requerimento.

Termos em que,

Esperamos deferimento.

Assis/SP, 17 de maio de 2022.

AGENTES FISCAIS:

Milton Mauriz Dauchez. D
Nome:

CPF: 135.305.528-01

Graciliano
Nome:

CPF: 096.186.958-59

Alexandre José de Andrade
Nome:

CPF: 270.907.658-65

Alexandre Lima Rodrigues
Nome:

CPF: 309.167.108-90

HUGO BETULIO MATTOS HOBI
Nome:

CPF: 278134628-40

Letiane Alves André Araújo
Nome:

CPF: 361.300.078-41

Roberto Rodrigues Cassemiro
Nome:

CPF: 091 096 32824

Nome:

CPF:

AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

Anexo XIII (Decreto nº 6284/2017)


GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIFICA

PERÍODO 19/04/2022 À 18/05/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	FÉRIAS	FALTAS
738491	Alexandre José de Andrade	Agente Fiscal	28/04 á 07/05	
100099	Alexandre Pessoa Rodrigues	Agente fiscal		
74012	Brás Fernando Xavier	Agente Fiscal		
73580	Hugo Getulio Mattos Hobi	Agente Fiscal	12/05 á 18/05	
100080	Milton Muniz Sanches	Agente Fiscal	06/05/2022	

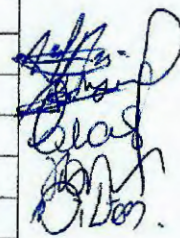

Julio Cesar de Campos

Departamento de Controle Urbano


FABIO AVILA NOSSACK
Secretário Municipal de
Planejamento, Obras e Serviços

Fábio Avila Nossack

Secretario Municipal de Planejamento Obras
E Serviços







Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Memorando DCU

Assis, 18 de Maio de 2022.

Ao Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços.

A/C: Fábio Avila Nossack.

C/C: Departamento de Recursos Humanos

A/C: Célia

Assunto: Requerimento De Função Específica.

Prezada Senhora,

Solicitamos que a inclusão dos nomes dos servidores discriminados na relação em anexo, para recebimento do benefício de função específica conforme, **ANEXO XIII DA LEI 6284/2017**.

Respeitosamente,

Departamento de Controle Urbano

FABIO AVILA NOSSACK
Secretário Municipal de
Planejamento, Obras e Serviços

0016 18/05/2022 011802 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - ANEXO DCU

